

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011

1/4

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a produção de conteúdo para a série de programas radiofônicos intitulada "Faixa Infantil", em 04 de julho de 2011.

Processo nº 2473/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, combinado com a delegação de competência disposta no Art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, residente e domiciliado em Brasília – DF, e por seu Diretor de Conteúdo e Programação, **RICARDO FERMIANO SOARES**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 7593615 - SSP/SP e do CPF/MF nº 011.768.648-40, residente e domiciliado em Carapicuíba – SP, e, do outro lado **CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.430.016/0001-09, com sede na Rua Marcos Soares nº 31, lote 42, quadra 54 – Bangu/RJ, CEP: 21.725-480, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **ANA LÚCIA FARIA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 07.555.506-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 895.912.247-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CANTOS)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir profissionais na prestação dos serviços e alterar o Anexo II do Contrato Original, além de alterar o valor previsto na Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE PROFISSIONAIS

2.1. Com o presente aditamento, com vistas à inclusão de 02 (dois) profissionais, fica alterado o Anexo II do Contrato Original, que, substituindo o anterior, passará a vigorar conforme previsto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Com o presente aditamento fica certo que, em razão da alteração qualitativa do objeto contratado, o valor total indicado na Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original passará de R\$ 188.532,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais) para **R\$ 213.492,00 (duzentos treze mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.

3.2. O valor referente ao aumento qualitativo do objeto, que é de **R\$ 24.960,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), será pago conforme a prestação dos serviços mensais, ou seja, será acrescido o montante de **R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais) a cada parcela.

3.2.1. As parcelas indicadas no item 3.2. desta Cláusula serão incorporadas ao pagamento mensal e pagas, nos termos acordado no Contrato Original, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

3.3. As despesas decorrentes do acréscimo de valor aqui previsto correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2013, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 449039
Nota de Empenho: 2013NE004127
Data de Emissão: 07/10/13
Valor: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias


Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011

3/4

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2013.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)


RICARDO FERMIANO SOARES
Diretor de Conteúdo e Programação


CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Contratada


ANA LÚCIA FARIA NOGUEIRA
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:


ESMALEINI DOS SANTOS BORGES
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 990.801

COORD-CD/AOLC

2.

Nome:
CPF:


HELEN MARCELINO MATÔZO DE OLIVEIRA
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 12.270-0

ANEXO II

Equipe	Qtd.	Perfil/Atividade
Produtores Apresentadores	2	Responsável por produzir e apresentar o programa Estação Brincadeira, com música e contação de histórias para crianças e linguagem bem específica.
Assistente de Produção	1	Responsável pela obtenção dos meios materiais necessários à realização de programas.
Roteiristas	2	O roteirista escreverá roteiros com linguagem e conteúdo específicos para este público.
Pesquisador	1	Responsável por sugerir temas, brincadeiras, músicas e pelo levantamento permanente da demanda existente nas escolas, para este tipo de programação.
Apresentadores Mirins	2	Apresenta quadros, músicas e brincadeiras dentro da FAIXA de programação.
Operadores de áudio/editor	2	Responsável pela gravação dos programas, equalização e qualidade do som e sonoplastia. Responsável também pela edição dos quadros, vinhetas, radionovela e sonorização técnica da programação.
Produtor Musical	1	Responsável por selecionar músicas para toda a faixa infantil